

PORTARIA Nº 36/2017– PREVSOL, de 03 de agosto de 2017.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, **RESOLVEM:**

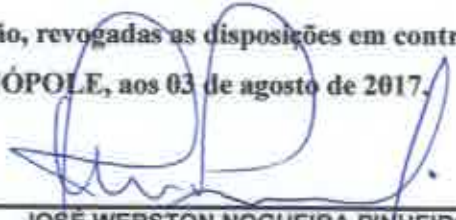
Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 61, incisos I,II,III e §Único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 69, parágrafo único, e art. 47 da Lei 389/19991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **FRANCISCA LUCELITA RABELO PINHEIRO**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 130573-5, inscrita no Registro Geral sob o nº 6019015461, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 268.042.203-15, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

Vencimento Base	R\$ 937,00
Adicional por tempo de Serviço (18%)	R\$ 168,66
Valor do benefício	R\$ 1.105,66

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos 03 de agosto de 2017.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL


JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal